

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Abril de 2006. — O Comandante, *António José Marques Pires Nunes*, major-general.

**Despacho n.º 11 033/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.os 11 e 11.3 do despacho n.º 99/2005, do tenente-general comandante-geral de 20 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, com o n.º 309/2006, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Portimão, major de cavalaria Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

5 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

6 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

7 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Abril de 2006.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Abril de 2006. — O Comandante, *António José Marques Pires Nunes*, major-general.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 11 034/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 2006:

Irene Maria Pereira Caldas, Maria Manuela Barreiro Jarêgo, Maria de Fátima Valente Encarnação Dionísio, Elisabete Batista Miguel, Graciete de Lurdes da Silva Gomes, Maria Manuela Ventura Barreiro Pinto, Luísa Germano Dias dos Santos Ferreira, Emília Adriana Pinto Seramota, Leonor Carvalho Guimarães Nicola, Pedro Manuel Rato, Deolinda Rosa Leão Nunes, Rosa Maria Dias Monteiro, Maria Helena Ferreira Cunha Correia e Maria da Glória Almeida Vieira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

**Despacho n.º 11 035/2006 (2.ª série).** — *Cursos de formação e de actualização de instrutor de condução — documentos a apresentar para admissão.* — No âmbito do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa, Simplex, e no sentido de dar cumprimento à medida n.º 159 constante do Tema III — Simplificação/Desburo-

cratização foi prevista a necessidade de simplificação de procedimentos e de correcção de práticas administrativas rígidas.

Assim sendo, determino:

1 — É eliminada a obrigatoriedade de apresentação de cópia do bilhete de identidade no requerimento de candidatura ao curso de formação para instrutor de condução, que passa a ser instruído com os seguintes documentos:

Requerimento modelo n.º 1405, disponível em [www.dgv.pt](http://www.dgv.pt);  
Certidão de habilitações literárias do ensino secundário ou equivalente;  
Atestado médico emitido pela autoridade de saúde da área de residência, que comprove que não é portador de doença contagiosa ou de deficiência física que exija veículo especialmente adaptado, ou que dificulte ou prejudique a ministração do ensino prático da condução;  
Relatório de exame psicológico;  
Certificado de registo criminal;  
Cópia da carta de condução;  
Duas fotografias tipo passe a cores;  
Prova de pagamento da taxa no valor de € 80.

2 — É eliminada a obrigatoriedade de apresentação de cópias do bilhete de identidade e da licença de instrutor no requerimento de candidatura a curso de actualização de instrutor, que passa a ser instruído com os seguintes documentos:

Requerimento modelo n.º 1405, disponível em [www.dgv.pt](http://www.dgv.pt);  
Atestado médico emitido pela autoridade de saúde da área de residência;  
Certificado de registo criminal;  
Cópia da carta de condução;  
Duas fotografias tipo passe a cores;  
Prova de pagamento da taxa no valor de € 80.

3 — Sempre que houver necessidade de comprovar os elementos agora dispensados devem os serviços recorrer aos processos de condutor e de instrutor existentes.

4 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Aviso n.º 5950/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal com funções policiais referente às categorias de agente principal e de agente se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 63, 2.ª parte, de 3 de Maio de 2006, e já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

5 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 5951/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Tavares Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Abril de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 5952/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teotónio Cá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Fevereiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.